



EDITAL DE SELEÇÃO
PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL ACADÊMICO (TPA)
ANO LETIVO: JUNHO -2021/MAIO-2022

PROJETO

Treinamento Profissional em Hospital Dia

O Hospital Dia do Hospital Universitário do campus da UFJF faz público o processo de seleção para o Programa de Treinamento Profissional de Acadêmico no projeto acima indicado, para o preenchimento de 01 vaga(s) para bolsista e 01 vaga(s) para voluntário, de acordo com a Resolução 028/2019 do Conselho Setorial de Graduação.

1 DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no Programa de Treinamento Profissional Acadêmico terá a duração máxima de 2 (dois) semestres letivos, sendo permitida a recondução 1 (uma) única vez, por igual período. Vale ressaltar que os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.

1.2 - É de responsabilidade do(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente exercidas pelo(a) discente. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência estipulado pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e divulgado na página da Gerência de Bolsas.

A frequência é aferida de forma antecipada (se o aluno atuará durante todo o mês corrente deverá ser indicado a frequência integral, caso contrário indicar o período proporcional). Após a aferição da frequência no SIGA, caso ocorra qualquer informação que implique na suspensão da bolsa, esta deverá ser informada imediatamente a Gerência de Bolsas da PROGRAD, para que o pagamento relativo ao mês vigente seja suspenso ou realizado procedimento para devolução da bolsa integral ou proporcional no mês seguinte.

1.3 - É dever do(a) discente acompanhar mensalmente o registro de sua frequência, feita pelo(a) orientador(a).

1.4 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:

1.4.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Gerência de Bolsas da Pró-Reitoria de Graduação;

1.4.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.4.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.4.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

2 NORMAS DO PROGRAMA

A participação no Programa de Treinamento Profissional somente será admitida após a devida efetivação pela Gerência de Bolsa de Graduação e à apresentação de todos os seguintes documentos: formulário do projeto, o edital de seleção, a lista de inscritos, a ata do processo de seleção assinada por todos os presentes e do Termo de Compromisso, que definirá as responsabilidades do(a) estudante e do orientador. A cópia dos documentos deverá ser arquivada pelo(a) orientador(a) em sua unidade administrativa ou acadêmica para fins de consulta da lista de classificados quando houver necessidade de novas convocações de candidatos.

A referida documentação deverá ser apresentada de acordo com os modelos disponíveis para *download* na página da Gerências de Bolsas da PROGRAD.

2.1 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 (doze) horas semanais de atividades.

2.2 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.



2.3 – O (A) discente que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, observadas as normas dos programas envolvidos e desde que a carga total das atividades não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

2.4 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à Gerência de Bolsas de Graduação o novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.

2.5 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições:

2.5.1 - Houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2.5.2 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2.5.3 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto e

2.5.4 - Tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.

2.6 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência (assinada pelo(a) discente para que o próximo classificado a assuma.

2.7 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.8 - Preferencialmente o Termo de Compromisso deverá ser digitado em função da legibilidade.

2.9 - Os documentos: formulário do projeto, do edital de seleção, da lista de inscritos, da ata do processo de seleção e do Termo de Compromisso, deverão ser enviados à Gerência de Bolsas da Graduação, exclusivamente pelo SEI.

2.10 - Os processos que chegarem à Gerência de Bolsas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.

2.11 – O (A) discente será excluído (a) do Programa por:

I – Modificação das condições regulamentares que determinaram a participação;

II – abandono do Curso ou trancamento de todas as disciplinas do período;

III – solicitação de desligamento apresentada pelo(a) discente ao orientador e

IV – descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições.

O desligamento do(a) discente se dará de ofício ou por solicitação do orientador, e será determinada pela Gerência de Bolsas da Graduação após recebimento do Termo de Desligamento/Desistência do Bolsista, devidamente assinado pelo orientador e pelo(a) discente.

Observação: A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser online, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos, bem como a Ata com o nome dos bolsistas presentes (que participaram do processo seletivo) a qual, durante o ensino remoto, poderá ser digitada pelo orientador.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO

- Desenvolvimento de técnicas de aplicação de medicações venosas, orais, subcutâneas, intramusculares;
- Atendimento e acompanhamento de clientes em pós-operatório imediato, paracenteses e biópsias hepáticas;
- Atendimento de urgência e emergência;
- Participação na atualização da equipe de enfermagem para a qualidade da assistência;
- Elaboração de material educativo (folder, mural) para orientação dos clientes e profissionais;
- Participação na revisão dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) e Bulário;
- Discussão de casos clínicos/artigos relevantes para a enfermagem; Gestão organizacional, Participação na elaboração do Diagnóstico Administrativo do setor, dentre outras.



4 INSCRIÇÃO

4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

4.1.1 - ser discente do curso de graduação em Enfermagem, do 6º (sexto) ao 9º (nono) período;

4.1.2 - ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais;

4.1.3 - apresentar Histórico Escolar;

4.1.4 - atender às normas estabelecidas no Art. 38 da Resolução 028/2019.

4.2 - Outro critério que se faz necessário: avaliação do Currículo Lattes.

4.3 - Para inscrever-se, o(a) discente interessado deve enviar para o e-mail hospitaldia.huufjf@gmail.com os seguintes dados: **nome, matrícula, e-mail, telefone (no corpo do e-mail)** e anexar o Currículo Lattes (com comprovações) e o Histórico Escolar. Período de inscrição: **de 22 a 30 de junho de 2021**;

4.4 – Caberá ao orientador a ampla divulgação do edital de seleção por meio das mídias sociais do curso, portal do estudante, etc.

O presente edital será divulgado nos sites da Faculdade de Enfermagem da UFJF e do Portal do Estudante/UFJF.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção do (s) discente (s) é de responsabilidade do orientador e em observância ao art.39 da Resolução nº 028/2019.

5.1 - A seleção constará de: avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar. O Currículo Lattes (com comprovações) e o Histórico Escolar deverão ser encaminhados para o e-mail do setor: hospitaldia.huufjf@gmail.com, juntamente com a inscrição.

5.2 – Critérios avaliativos:

Participação em cursos/eventos relacionados ao projeto.	Experiência/participação em projetos relacionada às atividades do projeto.	Nota na disciplina Saúde do adulto.
1 ponto	< 6 meses = 1 ponto > 6 meses = 2 pontos	60 a 75 = 1 ponto 75,1 a 90 = 2 pontos 90,1 a 100 = 3 pontos

5.3 - Critério (s) de desempate: discente em período mais avançado; pontuação maior do IRA;

5.4 - Serão desclassificados os discentes que não enviarem a documentação completa (Currículo Lattes com comprovações, Histórico Escolar, nome, matrícula, e-mail e telefone) no ato da inscrição.

5.5 - Quaisquer esclarecimentos/dúvidas podem ser obtidos através do telefone (32)4009-5379 das 8h às 18 h.

6 RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:

22 a 30 de junho de 2021

FORMA DE INSCRIÇÃO:

Enviar e-mail para hospitaldia.huufjf@gmail.com, informando no corpo do e-mail: nome, matrícula, e-mail, telefone. Anexar ao e-mail o Currículo Lattes (com comprovações) e o Histórico Escolar.

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

01 a 6 de julho de 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
GERÊNCIA DE BOLSAS

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO: 8 de julho de 2021

LOCAL: Sites da Faculdade de Enfermagem da UFJF e do Portal do Estudante/UFJF.

Juiz de Fora, 21 de junho de 2021.

Cátia Aparecida Lopes Nazareth
Orientadora

Ramon Pacheco de Souza
Coorientador